



Número: **8000386-32.2023.8.05.0240**

Classe: **CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL**

Órgão julgador: **VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU**

Última distribuição : **15/08/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **0000035-49.2023.8.17.2250**

Assuntos: **Intimação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE (DEPRECANTE)	
ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO (DEPRECADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
405133000	15/08/2023 19:36	Petição Inicial	Petição Inicial
405133001	15/08/2023 19:36	035-49.2023 - SAPEACU - BA - CARTA PRECATORIA CRIME	Carta Precatória
405193309	16/08/2023 08:41	Certidão	Certidão
405212664	16/08/2023 12:50	Decisão	Decisão
406718897	24/08/2023 10:54	Intimação	Intimação
411767998	26/09/2023 11:56	Certidão	Certidão
411775400	26/09/2023 12:25	Devolução de Carta Precatória	Devolução de Carta Precatória
411775406	26/09/2023 12:25	DEVOLUÇÃO DE CP	Devolução de Carta Precatória

SEGUE CARTA PRECATÓRIA EM ANEXO.



Este documento foi gerado pelo usuário 049.***-35 em 06/08/2024 09:00:30
Número do documento: 23081519360442100000393295623
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081519360442100000393295623>
Assinado eletronicamente por: EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA - 15/08/2023 19:36:04



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Belém São Francisco
Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão - AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820 - Centro
Belém de São Francisco/PE CEP: 56440000 Telefone: (87)3876-2952/(87)3876-2947 - Email:
vunica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br

CARTA PRECATÓRIA – INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Proc. Criminal nº 000035-49.2023.8.17.2250

Classe: TCO

Deprecante:

Juízo da Comarca de Belém do São Francisco-PE

Deprecado:

Juízo da Comarca de SAPEAÇU-BA

Partes:

Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Autor do fato: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

O Dr. FILIPE RAMOS UAQUIM, Juiz Substituto em exercício cumulativo nesta Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca a quem esta for distribuída, que dos autos mencionados foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: **INTIMAR o autor do fato ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO** a fim de se fazer presente na audiência **PRELIMINAR** para proposta de transação penal ofertada pelo Ministério Público designada para o **dia 19. OUTUBRO. 2023, pelas 09.30 horas**, na comarca de Belém do São Francisco que será na **modalidade híbrida**, observando, ainda, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022, que uniformiza o procedimento de divulgação de audiência por meio de videoconferência, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Observação: 1- Deverá o autor do fato estar acompanhado de advogado, caso contrário será nomeado defensor para o ato. 2- A oitiva da pessoa relacionada abaixo poderá ser realizada através de **Videoconferência/WHATSAPP** ou presencialmente. Caso o autor do fato escolha por realizar o ato de forma virtual **deve o Oficial de Justiça diligenciar o número do telefone/WHATSAPP da pessoa a seguir relacionada, bem como seu endereço de e-mail, caso existente, para audiência acima designada, devendo o mesmo entrar em contato com o fórum previamente, (87) 3876.2952/2957. Email-vunica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br.**

Destinatário(s):

AUTOR DO FATO: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

Telefone Cel. (75) 9. 9992-9397

Email: aderivaldodeu@gmail.com

Filho de Josenildo Lima da Silva e Luzia Fraga de Santana

Fazenda Quiamba, Zona Rural, s/n

Cidade SAPEAÇU-BA

Eu, Wandemberg de C. Magalhães, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimto nº 002/2010 – CGJ-TJPE. Belém do São Francisco (PE) 14/08/2023.

FILIPE RAMOS
UAQUIM:1878123

Assinado de forma digital por FILIPE
RAMOS UAQUIM:1878123
Dados: 2023.08.14 16:19:41 -03'00'

FILIPE RAMOS UAQUIM

Juiz Substituto



Este documento foi gerado pelo usuário 049.***-35 em 06/08/2024 09:00:30

Número do documento: 23081519360467900000393295624

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081519360467900000393295624>

Assinado eletronicamente por: EDAILTON JOSE CAVALCANTI DA SILVA - 15/08/2023 19:36:05

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CRIME, JURI, EXECUÇÕES PENAIS E MENORES DA COMARCA DE SAPEAÇU-BAHIA

Fórum Local- Praça da Bandeira, s/n – Sapeaçu-Ba. CEP: 44.530-000 / Fone: (75)3627-2244

CONCLUSÃO

Nesta data faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Substituto/Designado desta Comarca.

Sapeaçu-BA, 16 de agosto de 2023

ARIOMAR LIMA SOUZA

Diretor de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

Processo: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL n. 8000386-32.2023.8.05.0240
Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU
DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE
Advogado(s):
DEPRECADO: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO
Advogado(s):

DECISÃO

Vistos, etc.

Oficie-se para o recolhimento de eventuais custas, se devidas.

CUMPRA-SE, na forma deprecada, inclusive com as benesses do § 2º do art. 212 do CPC.

Sirva-se a presente precatória como mandado, quando a hipótese comportar. Caso contrário, oficie-se desde logo ao Juízo deprecante, para remessa das peças eventualmente faltantes.

Após o cumprimento, devolva-se à comarca de origem, com as nossas homenagens e cautelas de estilo, promovendo-se o devido arquivamento com baixa.

Acaso se constate que o ato deva ser praticado em comarca diversa desta e considerando-se o disposto no art. 262 do CPC, que seja conferido caráter itinerante, enviando-a, *incontinenti*, ao juízo competente, oficiando desde logo à origem, com as anotações e baixa de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.



Sapeçu/BA, data do sistema

BRUNO BARROS DOS SANTOS

Juiz de Direito



Este documento foi gerado pelo usuário 049.***-35 em 06/08/2024 09:00:31
Número do documento: 23081612500981300000393365443
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081612500981300000393365443>
Assinado eletronicamente por: BRUNO BARROS DOS SANTOS - 16/08/2023 12:50:10

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

8000386-32.2023.8.05.0240 Carta Precatória Criminal - Jurisdição: Sapeaçu

Destinatário: Aderivaldo Fraga Da Silva Sobrinho

Endereço: FAZ QUIAMBA, s/n, CASA, ZONA RURAL, SAPEAÇU - BA - CEP: 44530-000



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

Processo: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL n. 8000386-32.2023.8.05.0240

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE

Advogado(s):

DEPRECADO: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

Advogado(s):

DECISÃO

Vistos, etc.

Oficie-se para o recolhimento de eventuais custas, se devidas.

CUMPRA-SE, na forma deprecada, inclusive com as benesses do § 2º do art. 212 do CPC.

Sirva-se a presente precatória como mandado, quando a hipótese comportar. Caso contrário, oficie-se desde logo ao Juízo deprecante, para remessa das peças eventualmente faltantes.

Após o cumprimento, devolva-se à comarca de origem, com as nossas homenagens e cautelas de estilo, promovendo-se o devido arquivamento com baixa.

Acaso se constate que o ato deva ser praticado em comarca diversa desta e considerando-se o disposto no art. 262 do CPC, que seja conferido caráter itinerante, enviando-a, *incontinenti*, ao juízo



competente, oficiando desde logo à origem, com as anotações e baixa de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

Sapeçu/BA, data do sistema

BRUNO BARROS DOS SANTOS

Juiz de Direito



Successfully created

PODER JUDICIÁRIO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA - VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

8000386-32.2023.8.05.0240 Carta Precatória Criminal - Jurisdição: Sapeaçú

Destinatário: Aderivaldo Fraga Da Silva Sobrinho

Endereço: FAZ QUIAMBA, s/n, CASA, ZONA RURAL, SAPEAÇU - BA - CEP: 44530-000



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

Processo: CARTA PRECATÓRIA CRIMINAL n. 8000386-32.2023.8.05.0240

Órgão Julgador: VARA CRIMINAL DE SAPEAÇU

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE BELÉM DE SÃO FRANCISCO-PE

Advogado(s):

DEPRECADO: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

Advogado(s):

DECISÃO

Vistos, etc.

Oficie-se para o recolhimento de eventuais custas, se devidas.

CUMPRA-SE, na forma deprecada, inclusive com as benesses do § 2º do art. 212 do CPC.

Sirva-se a presente precatória como mandado, quando a hipótese comportar. Caso contrário, oficie-se desde logo ao Juízo deprecante, para remessa das peças eventualmente faltantes.

Após o cumprimento, devolva-se à comarca de origem, com as nossas homenagens e cautelas de estilo, promovendo-se o devido arquivamento com baixa.

https://pje.tjba.jus.br/pje/Painel/painel_usuario/documentoHTML.seam?conversationPropagation=none&idBin=394753953&idProcessoDoc=4067... 1/2



Este documento foi gerado pelo usuário 049.***-***-35 em 06/08/2024 09:00:31

Número do documento: 2309261156102860000399380161

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309261156102860000399380161>

Assinado eletronicamente por: JOAO EVANGELISTA MACHADO NETO - 26/09/2023 11:56:11

Acaso se constate que o ato deva ser praticado em comarca diversa desta e considerando-se o disposto no art. 262 do CPC, que seja conferido caráter itinerante, enviando-a, *incontinenti*, ao juízo competente, oficiando desde logo à origem, com as anotações e baixa de estilo.

Publique-se. Intimem-se. Expedientes necessários. Cumpra-se.

Sapeçu/BA, data do sistema

BRUNO BARROS DOS SANTOS

Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: **GILMA LIMA RODRIGUES**

24/08/2023 10:54:18

<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>

ID do documento: 406718897



23082410541817900000394753953

imprimir





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Vara Única da Comarca de Belém São Francisco
Forum Joaquim Crispiniano Coelho Brandão - AV CEL. JERÔNIMO PIRES, 820 - Centro
Belém de São Francisco/PE CEP: 56440000 Telefone: (87)3876-2952/(87)3876-2947 - Email:
v.unica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br

CARTA PRECATÓRIA - INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

Proc. Criminal nº 000035-49.2023.8.17.2250

Classe: TCO

Deprecante:

Juízo da Comarca de Belém do São Francisco-PE

Deprecado:

Juízo da Comarca de SAPEAÇU-BA

Partes:

Autor: Ministério Público do Estado de Pernambuco

Autor do fato: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

O Dr. FILIPE RAMOS UAQUIM, Juiz Substituto em exercício cumulativo nesta Vara Única da Comarca de Belém São Francisco, em virtude da lei, etc. FAZ SABER, ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da comarca a quem esta for distribuída, que dos autos mencionados foi extraída a presente, deprecando o seu cumprimento e devolução como de direito.

Finalidade: INTIMAR o autor do fato ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO a fim de se fazer presente na audiência PRELIMINAR para proposta de transação penal ofertada pelo Ministério Público designada para o dia 19 OUTUBRO 2023, pelas 09:30 horas, na comarca de Belém do São Francisco que será na modalidade híbrida, observando, ainda, a INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 01, DE 21 DE MARÇO DE 2022, que uniformiza o procedimento de divulgação de audiência por meio de videoconferência, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Observação: 1- Deverá o autor do fato estar acompanhado de advogado, caso contrário será nomeado defensor para o ato. 2- A oitiva da pessoa relacionada abaixo poderá ser realizada através de Videoconferência/WHATSAPP ou presencialmente. Caso o autor do fato escolha por realizar o ato de forma virtual deve o Oficial de Justiça diligenciar o número do telefone/WHATSAPP da pessoa a seguir relacionada, bem como seu endereço de e-mail, caso existente, para audiência acima designada, devendo o mesmo entrar em contato com o fórum previamente, (87) 3876.2952/2957, Email-vunica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br

Destinatário(s):

AUTOR DO FATO: ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO

Telefone Cel. (75) 9. 9992-9397

Email: aderivaldo80@gmail.com

Filho de Josénildo Lima da Silva e Luzia Fraga de Santana

Fazenda Quiamba, Zona Rural, s/n

Cidade SAPEAÇU-BA

Eu, Wandemberg de C. Magalhães, subscrevo este expediente por ordem do(a) MM. Juiz(a) desta Comarca. Provimto nº 002/2010 – CGJ-TJPE, Belém do São Francisco (PE) 14/08/2023.

FILIPE RAMOS UAQUIM

Juiz Substituto



Assinado eletronicamente por: EDAILTON JOSÉ CAVALCANTI DA SILVA - 15/08/2023 19:36:05
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23081519380467900000393295624>
Número do documento: 23081519380467900000393295624

Num. 405133001 - Pág

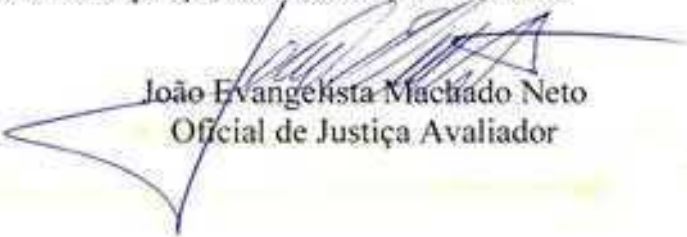


Este documento foi gerado pelo usuário 049.***-***-35 em 06/08/2024 09:00:31
Número do documento: 2309261156102860000399380161
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2309261156102860000399380161>
Assinado eletronicamente por: JOAO EVANGELISTA MACHADO NETO - 26/09/2023 11:56:11

Num. 411767998 - Pág. 3

CERTIDÃO

CERTIFICO EU, Oficial de Justiça Avaliador abaixo assinado que, em cumprimento ao respeitável mandado do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Sapeaçu, após ter me dirigido ao endereço mencionado no mandado e não encontrar o autor do fato, **ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO**, e obter informações de sua genitora, Sra. Luzia Fraga de Santana, que seu filho se encontra viajando a trabalho, e esta ter me fornecido o número do telefone dele. Às 09:25, INTIMEI o autor do fato, **ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO**, por ligação telefônica e através do app WhatsApp (75-99992-9397), lendo-lhe o inteiro teor do mandado, e digitei o conteúdo do mandado e enviei-lhe a foto do Mandado de Intimação em pdf, o qual bem ciente ficou. Segue anexo o print da mensagem enviada via whatsApp. O referido é verdade e dou fé. Sapeaçu, 26 de setembro de 2023.


João Evangelista Machado Neto
Oficial de Justiça Avaliador





JUÍZO DE DIREITO DA VARA COMARCA DE SAPEAÇU-BA

Fórum Local - Praça da Bandeira, s/n – Sapeaçu-BA - CEP.: 44.530-000 – Tele: (75) 3627-2244 - EMAIL:
sapeacuvplena@tjba.jus.br

PROCESSO Nº 8000386-32.2023.8.05.0240

Certifico, para os devidos fins, em cumprimento ao quanto disposto no Art. 2º, XII, do Provimento CGJ - 10/2008, que nesta data faço a devolução da presente CARTA PRECATÓRIA ao Juízo Deprecante, após cumprida sua finalidade, conforme comprovante de juntada de documento, anexo.

Sapeaçu-BA, 26 de setembro de 2023

GILMA LIMA RODRIGUES

Diretor de Secretaria




DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA, ext. dos autos nº 000035-49.2023.8.17.2250

SAPEACU VPLENA <sapeacuvplena@tjba.jus.br>

Ter, 26/09/2023 12:21

Para:vunica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br <vunica.bsaofrancisco@tjpe.jus.br>

 1 anexos (1 MB)

MANDADO DE INTIMAÇÃO-ADERIVALDO FRAGA DA SILVA SOBRINHO-PROC.Nº8000386-32.2023.8.05.0240.pdf;

Prezado(a) Senhor(a),

Segue anexo mandado de intimação devidamente cumprido, para os fins de direito.

Favor acusar o recebimento.

At.te,

GILMA LIMA RODRIGUES

Tec. Judiciária

